

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1168 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012 - Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 10 de maio de 2012 e adota outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 10 de maio de 2012, passa a denominar-se de “Anexo Único” e a vigorar com as seguintes alterações constantes nesta Lei: Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Fica revogado o Anexo I, da Lei nº. 1151, de 10 de maio de 2012. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de setembro de 2012. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO					
CARREIRA CARGOS	VAGAS TOTAL	Função e descrição sumária do cargo (Art. 4º, inciso II, alínea d e b da Lei nº 989/09)	SUBDIVISÃO DAS VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO
TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA SERVIÇOS GERAIS	3	ZELADOR (Execução no auxílio dos serviços de natureza administrativa relacionada à zeladoria)	2	R\$ 1.001,91	Ensino Fundamental Completo
		MOTORISTA (Execução relacionada a transportes)	1	R\$ 1.001,91	Ensino Fundamental Completo
TÉCNICO LEGISLATIVO – ÁREA ADMINISTRATIVA	4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (Execução de tarefas técnico-legislativas e administrativas, de apoio administrativo relacionadas à gestão de recursos humanos e à expedição e recebimento de documentos)	2	R\$ 1.576,09	Ensino Médio Completo
		RECEPCIONISTA (Execução de tarefas técnico-legislativas e administrativas, de apoio administrativo relacionadas a atendimento ao público)	2	R\$ 1.576,09	Ensino Médio Completo

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 596/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Conceder a Sr.ª MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, 03(três) ajudas de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custeio e permanência em São Paulo/SP, a fim de participar do HOUSE GIFT FAIR (Feira de Natal – Oficina de Reciclagem), no período de 26,27 e 28 de agosto de 2012. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 24 de agosto de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 598/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sr.ª MARIA JURACI NEVES DUARTE, Secretária do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para se deslocar a São Paulo/SP, a fim de participar do HOUSE GIFT FAIR (Feira de Natal – Oficina de Reciclagem), nos dias 26,27 e 28 de agosto de 2012. 2º - Atribuir a mesma 03(três) diárias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 24 de agosto de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 676/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar ao Sr.ª JEOVÂNIA MARIA GOERSCH ANDRADE ARAGÃO, Presidente da Fundação de Ação Social, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, para participar da Reunião Ordinária

da comissão intergestores BIPARTITE - CIB/CE, no dia 14 de setembro de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 14 de setembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 679/2012-SG - A SECRETÁRIA DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sr.ª LUIZA LUCIA DA SILVA BARRETO, Secretária da Agricultura e Pecuária, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar do “Encontro Estadual de Implementação do Programa Garantia Safra”, no dia 11 de setembro de 2012. 2º - Atribuir a mesma ½(meia) diária, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 11 de setembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 680/2012-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o “V” Art. 5º da Lei Municipal nº 572 de 10 de Fevereiro de 2005, em consonância com o Art. 62 § 1º da Lei 038/92, c/c o Decreto nº 891 de 30 de novembro de 2006, RESOLVE: 1º - Designar a Sr.ª LISIANNE FARIAS TAVARES, Gerente, lotada na Secretaria da Gestão, para se deslocar à cidade de Fortaleza/CE, a fim de participar de uma reunião sobre Orçamento 2013, no dia 17 de setembro de 2012. 2º - Atribuir a mesma 01(uma) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), para despesas de custeio. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 17 de setembro de 2012. JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA - Secretário da Gestão.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, a Sr.ª MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CLIMARE COMERCIAL DE AR CONDICIONADO LTDA-ME representada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES FILHO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTE 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2012. VALOR: R\$ 311.999,90 (Trezentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de setembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, a Sr.ª MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: EXECUTE COMPUTADORES LTDA representada pelo Sr. MARCIO DE VASCONCELOS ROCHA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS CENTROS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (LOTES 08 e 09). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2012. VALOR: R\$ 294.262,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 04 de setembro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde e Ação Social, a Sr.ª MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: ORTOBRAL ORTOPEDIA TÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA representada pelo Sr. JOSÉ JULIANO DE OLIVEIRA. OBJETO: Aquisição de Órtese e Prótese para pacientes portadores de deficiência motora, residentes na sede e distrito de Sobral, atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão – SACS, destinados a Secretaria da Saúde e Ação

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON
Chefe do Gabinete do Prefeito
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR
Procurador Geral do Município
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO
Ouvidor e Articulador Social
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA
Secretário da Gestão
JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação
MÔNICA SOUZA LIMA
Secretária da Saúde e Ação Social
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO
Secretário da Infraestrutura

MARIA JURACI NEVES DUARTE
Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO
Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO
Secretária da Agricultura e Pecuária
JORGE VASCONCELOS TRINDADE
Secretário da Cidadania e Segurança
ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA
Secretário da Cultura e Turismo
EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
Secretário do Esporte e Juventude
FÁBIO DE MELO MAGALHÃES
Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
CNPJ: 02.079.337/0001-61 | Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

Social do Município de Sobral (Lotes 01, 03, 04, 08, 09, 11, 12, 16 e 17).
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 134/2012. VALOR: R\$ 177.650,00(Cento e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 22 de agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representada pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. OBJETO: Serviços de manutenção elétrica da iluminação pública e logradouros públicos do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 128/2012. VALOR: R\$ 300.400,00(Trezentos mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 24 de agosto de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o Sr. PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO. CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA-ME representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: Serviços de locação de estrutura física para realização de feiras e eventos, destinado a Secretaria da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 120/2012. VALOR: R\$ 30.500,00(Trinta mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 08 de agosto de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA representada pelo Sr. ANTONIO GOMES TORRES. OBJETO: Serviços de confecção de placas informativas padrão P.M.S. destinadas as obras realizadas no município de Sobral. MODALIDADE: Convite nº 026/2011. VALOR: R\$ 19.676,25(Dezenove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DATA: 03 de agosto de 2012.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA representada pela Sr.ª MARILENE GONDIM DA SILVA. OBJETO: Fornecimento de Cimento Asfáltico (CAP 50/70), destinado a Usina de Asfalto do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2012. VALOR: R\$ 284.665,00(Duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais). DATA: 19 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. RAIMUNDO

IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. CONTRATADA: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representado pela Sr.ª MARILENE GONDIM DA SILVA. OBJETO: Fornecimento de Cimento Alfatlico (CAP 50/70) desatinado a Usina de Asfalto do Município de Sobral, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 338, folha nº 18 de 11 de maio de 2012. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2012. VALOR: R\$ 1.138.660,00(Hum milhão cento e trinta e oito mil seiscentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses(Corrigido). DATA: 25 de abril de 2012(Corrigido).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Cultura e Turismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA. CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, representado pelo Sr. RENAN CLAUDINO MELO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PINACOTECA DE SOBRAL, publicado no IOM (Impresso Oficial do Município) nº 369, folha nº 02 de 13 de setembro de 2012. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 028/2012. VALOR: R\$ 357,150,00(Trezentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta reais)Corrigido. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120(cento e vinte) dias. DATA: 11 de setembro de 2012.

ERRATA EXTRATO DE LICITAÇÃO - Onde lê-se: Pregão Presencial nº 002/2012 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, publicado no Impresso Oficial do Município na data de 04 de maio de 2012 ano XV página 13, leia-se: Pregão Eletrônico nº 002/2012 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 176/2012 - O Pregão Presencial 176/2012, que tem como objeto a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, teve sua realização SUSPENSA, conforme solicitação no ofício nº 030 – 19/09/2012 – AL/ SSAS tendo em vista a necessidade de melhor especificação e melhor readequação de alguns lotes, a fim de expandir a competitividade, podendo abranger mais participantes, e ainda pela capacidade da administração de rever seus atos. Após as alterações ao edital, a presente licitação será marcada, nos mesmos prazos e meios outrora divulgados. Sobral, 20 de setembro de 2012. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson – PREGOEIRA.

EXTRATO DE SUSPENSÃO E PUBLICAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012 – AVISO DE SUSPENSÃO e

MARCANDO NOVA DATA- Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 08/10/2012, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais/insumos de laboratório destinados ao Laboratório Regional vinculado à Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/09/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 148/2012, cujo objeto é – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos Ortopédicos/Ortodonticos para uso dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, para a Secretaria da Saúde e Ação Social, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa FABIANA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, no valor total de R\$ 65.775,00(sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), homologado em 20/09/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 098/2012, comunica o resultado do Pregão Presencial nº 158/2012, cujo objeto é – Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Próteses Parciais Removíveis e Fixas para uso dos pacientes do Centro de Especialidades Odontológicas Sanitarista Sergio Arouca, para a Secretaria da Saúde e Ação Social, do município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE 01 a empresa FABIANA APARECIDA DA SILVA BEZERRA, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), homologado em 20/09/2012. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 20 de setembro de 2012. Priscilla Mota Macedo- PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2012 (Nº 448620 no www.licitacoes-e.com.br do BB) – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 10/10/2012 às 9:00h.OBJETO: Aquisição de Material Permanente, destinados ao Projeto Rede Ponto de Cultura, para a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral - CE., 20/09/2012. A Pregoeira – Priscilla Mota Macedo.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2012 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/10/2012, às 09:00h. OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes da Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/09/2012. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2012 PROCESSO Nº 0560612 Aos 18 dias do mês de setembro de 2012, na sede da Secretaria da Saúde, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 153/2012 do respectivo resultado homologado, publicado no Impresso Oficial do Município em 18/09/2012, à fl 04, do Processo nº 0560612, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Educação, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas

cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. no Pregão Presencial nº 153/2012 II. nos termos do Decreto Municipal nº 1.387, de 05/01/2012, publicado no IOM de 06/01/2012; III. na Lei Federal nº 8666, de 21/6/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** 2.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais/equipamentos, com instalação, todos novos e de primeiro uso, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 153/2012, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 0560612. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS** 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Júlio César da Costa Alexandre, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais/equipamentos, com instalação no prazo estabelecido no subitem 6.1.2. do Anexo I do do Anexo I -Termo de Referência do Edital. Subcláusula Primeira- A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação. **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES** 6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 1.387/2012. Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao IX do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão Participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a III do art. 6º e incisos I a IV do art. 7º do Decreto Municipal nº 1.387/2012. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos Órgãos ou entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) fornecer os materiais/equipamentos, com instalação, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS** 7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** 8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.387/2012. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** 9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações e na forma do art. 17 e parágrafos, do Decreto Municipal nº 1.387/2012. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO.** 10.1. As

aquisições dos materiais/equipamentos, com instalação, que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Órgão participante e o fornecedor. Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o Órgão participante comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. b) Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Serviço(s) / Nota(s) de Empenho(s), o fornecimento do serviço será conforme necessidade informada pela Secretaria com solicitação antecipada de até 12 (doze) horas. c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO 12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos Órgãos participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal. Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 153/2012. Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. b) CENFOP - Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela CONTRATANTE. Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir: a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,5%

(cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas no instrumento convocatório, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência. d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço. Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Subcláusula Terceira –. A inexecução total ou parcial do objeto contratual e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal. Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Quinta –. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO 14.1. Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Educação	Júlio César da Costa Alexandre	Secretário da Educação	317.483.843-68	92004043822 SSP-CE	
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Saúde	Mônica Souza Lima	Secretária da Saúde	881.469.363-34	9901012694 SSP CE	
Ouvidoria	Paulo Sérgio Flôr	Ouvidor	230.368.853-15	658274-83 SSP CE	
Empresa Registrada	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Execute Computadores	Márcio de Vasconcelos Rocha	Sócio	425.813.383-34	858247-85 SSP CE	

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 MAPA DE PREÇOS - Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 153/2012 LOTE: ■

ITEM	CÓD ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
1	1.1	CPU	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	30	939,00
1	1.2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	30	120,00
1	1.3	CAIXA DE PROTEÇÃO	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	30	80,00
2	2	ANTENA 5,8Ghz DISCO 34dBi	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	33	1.370,00
3	3	CARTÃO MINI-PCI TIPO 1	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	22	270,00
4	4	CARTÃO MINI-PCI TIPO 2	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	34	585,00
5	5	TORRE ESTAIADA PARA ESTAÇÃO RÁDIO-BASE EM FERRO COM 30 METROS DE ALTURA	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	1	73.740,00
6	6	MASTRO PARA ESTAÇÃO TERMINAL DE RÁDIO REMOTO EM FERRO COM 6 METROS DE ALTURA	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	7	10.000,00
7	7	POSTE DUPLO "T" DE 18 METROS DE ALTURA	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	6	9.300,00
8	8	RÁDIO E ANTENA INTEGRADOS DENTRO DE UM CASE IMUNE A INFILTRAÇÕES, FONTE POE DE 15 VOLTS E PATCH CABLE DE 1 METRO DE COMPRIMENTO	EXECUTE COMPUTADORES LTDA	66	280,00